

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

13262024
63
f

RETIFICADORA DA PORTARIA Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **REFIXAR** os proventos de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, considerando a incorporação ao vencimento base, de acordo com as informações do processo administrativo de aposentadoria nº 563/2018, bem como do processo de revisão nº 132/2024, com proventos proporcionais, sem paridade, ao servidor público **NELSON COELHO DOS SANTOS**, investido no cargo de Motorista, matrícula 1496, Referência Salarial TV 004 – Grau 0G, nos moldes do que dispõe a alínea “b” do inciso III do § 1º do art. 40 da C.F. 88, c/c art. 35 e 68 da LCM nº 61/2008, no valor de R\$ 1096,02 (mil e noventa e seis reais e dois centavos) de acordo com a parcela abaixo:

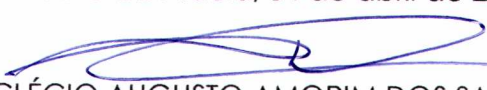
REAJUSTE PELO RGPS

Parcela Única	Fundamentação	Valor
Proventos – média	Alínea “b” do inciso III do § 1º do art. 40 da CF/88, c/c art. 35 e 68 da LCM nº 61/2008	R\$ 1096,02
Total		R\$ 1096,02

*valores da época de concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15/01/2019, revogando as disposições em contrário. A implementação dos efeitos retroativos ocorrerá, tão somente, após a homologação/registro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

São Pedro da Aldeia, 04 de abril de 2024


DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS

Diretor – Superintendente
Mat. 3570

Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente - PREVISPA
Mat. 3570/CPA-10 ANBIMA
CRA-RJ 2068015-5

PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**RETIFICADORA DA PORTARIA Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **REFIXAR** os proventos de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, considerando a incorporação ao vencimento base, de acordo com as informações do processo administrativo de aposentadoria nº 563/2018, bem como do processo de revisão nº 132/2024, com proventos proporcionais, sem paridade, ao servidor público **NELSON COELHO DOS SANTOS**, investido no cargo de Motorista, matrícula 1496, Referência Salarial TV 004 – Grau OG, nos moldes do que dispõe a alínea “b” do inciso III do § 1º do art. 40 da C.F. 88, c/c art. 35 e 68 da LCM nº 61/2008, no valor de R\$ 1096,02 (mil e noventa e seis reais e dois centavos) de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela Única	Fundamentação	Valor
Proventos – média	Alínea “b” do inciso III do § 1º do art. 40 da CF/88, c/c art. 35 e 68 da LCM nº 61/2008	R\$ 1096,02
Total		R\$ 1096,02

***valores da época de concessão.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15/01/2019, revogando as disposições em contrário. A implementação dos efeitos retroativos ocorrerá, tão somente, após a homologação/registro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

São Pedro da Aldeia, 04 de abril de 2024

DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOSDiretor – Superintendente
Mat. 3570